



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA SUBSTITUTIVA Nº 01 AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 008, DE 2023.

O artigo 34 do Projeto de Resolução nº 008, de 2023 terá a seguinte redação:

“Art. 34. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de outubro de 2023.”

JUSTIFICATIVA:

Por questões Administrativas, esta comissão viu a necessidade de adequar o início da vigência da nova Resolução para o dia 1º de outubro de 2023, caso o Projeto de Resolução nº 008, de 2023, seja aprovado.

Isto posto, a Comissão de Finanças e Orçamento, em consenso com a Mesa Diretora, apresenta a Emenda em tela, com respaldo no Art. 100, Inciso II, do Regimento Interno desta Casa de Leis, contando com o apoio dos Nobres Vereadores, para que o Projeto de Resolução com a Emenda seja aprovado, sem maiores prejuízos ao projeto proposto pela Mesa Diretora.

Plenário “Pedro Augusto Rangel”, em 19 de setembro de 2023.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO:

ALISON ANDREI PEREIRA DE CAMARGO

Relator

CIRINEU BARBOSA

Presidente

ADEILTON TIAGO DOS SANTOS

Membro